



RELATÓRIO ANUAL DE ACESSIBILIDADE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

Elaboração: Seção de Gestão Sustentável

Ano de Referência: 2021

INTRODUÇÃO

Acessibilidade, de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, significa a

possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida; (inciso I do art. 3º).

Nos termos do art. 53 da referida lei: “A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social. ”

É dever do Estado como um todo, incluindo o Poder Judiciário, estimular um ambiente inclusivo a fim de se promover uma sociedade mais justa, garantindo o direito da população com deficiência à plena participação social, através da eliminação das mais diversas barreiras presentes no ambiente físico e social.

RELATÓRIO ANUAL DE ACESSIBILIDADE – 2021

Relatório de
acessibilidade
apresentado pelo
Tribunal Regional
do Trabalho da 3ª
Região.

DIMENSÃO GESTÃO DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

A acessibilidade é um tema de alta complexidade e capilaridade. Sabe-se que é extremamente importante construir um ambiente com plena acessibilidade, para que todas as pessoas possam participar de forma efetiva e autônoma de todas as atividades. Esse ideal cria demandas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional, digital e de serviços. Mas como concretizar esse ideal, principalmente com recursos – humanos e financeiros – limitados? Torna-se indispensável a realização de diagnósticos, determinação de objetivos e metas, planejamento das ações a serem realizadas, implementação, acompanhamento das ações e avaliação de resultados. Após tal processo, o ciclo se inicia novamente, com a instituição de novos objetivos e metas, ações que darão continuidade à anteriormente implementada, e assim por diante.

Para que ocorram avanços na acessibilidade e inclusão, portanto, é necessária uma boa gestão da acessibilidade, indispensável para que se conheça a realidade presente para, então, planejar e executar ações a fim de atingir a realidade que se quer para o futuro.

No TRT-MG, a gestão da acessibilidade ocorre por meio do Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão (SAI), instituído pela Resolução GP n. 181, de 16 de março de 2021. No ano de 2021, foram conferidas, também, a partir da Resolução CNJ n. 401/2021, as atribuições da unidade de acessibilidade à unidade de sustentabilidade do Regional, que já constituía a Secretaria Executiva do referido Subcomitê.

O SAI é composto por um (a) magistrado (a) indicado (a) pelo presidente do Tribunal, que é seu (sua) Coordenador (a); um (a) representante da Diretoria de Administração (DADM); os (as) servidores (as) da Seção de Gestão Sustentável; um (a) representante das Secretarias de Engenharia (SEG); de Gestão Predial (SEGPRE); de Desenvolvimento de Pessoas (SEDP); de Saúde (SES); de Gestão Estratégica (SEGE); e da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (DTIC).

O Subcomitê reúne-se no mínimo duas vezes por ano, e possui as seguintes atribuições:

- Propor, orientar e acompanhar em nível estratégico as ações de acessibilidade e inclusão voltadas à eliminação de quaisquer formas de discriminação e à remoção de barreiras de qualquer natureza que dificultem o acesso autônomo e seguro às instalações e aos serviços do órgão por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Propor à Presidência do órgão a edição ou alteração de normas e orientações que disponham, parcial ou integralmente, sobre matéria da área de atuação do SAI;
- Aprovar relatório anual de atuação do SAI, acerca da promoção da acessibilidade e inclusão no órgão;

No ano de 2021, o SAI elaborou, também, seu Plano de Metas de Acessibilidade, composto de 5 metas que envolvem a acessibilidade arquitetônica, tecnológica, comunicacional e de serviços. O referido Plano também especifica os resultados que se espera obter uma vez que a meta tenha sido cumprida e determina as áreas responsáveis.

É importante citar que a partir do ano de 2022, com a elaboração e publicação do presente relatório, bem como o acompanhamento dos indicadores de acessibilidade constantes na Resolução CNJ n. 401/2021, o Regional passará a contar com dados mais específicos e precisos sobre suas condições e ações de acessibilidade anuais. Tal informação é muito importante para que seja possível a comparação entre os exercícios e para a gestão da acessibilidade como um todo.

DIMENSÃO ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA

A garantia da acessibilidade arquitetônica é indispensável ao respeito ao direito da pessoa com deficiência de pleno acesso aos órgãos públicos, de forma autônoma e segura. Pensando nisso, os projetos de adequação arquitetônica do Regional seguem o desenho universal, objetivando contemplar as pessoas com deficiência, sem deficiência, idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida.

No ano de 2021 foram realizadas diversas ações voltadas à promoção da acessibilidade arquitetônica no Regional. De acordo com as informações fornecidas pela Secretaria de Engenharia (SENG) e Secretaria de Gestão Predial (SEGPRED) do TRT3, foi finalizada a execução das obras de reforma para adaptação dos espaços físicos para os padrões acessíveis em 7(sete) imóveis ocupados pela Justiça do Trabalho no interior de Minas Gerais, nos municípios de: Alfenas, Itaúna, João Monlevade imóvel do Foro, Monte Azul, São Sebastião do Paraíso, Teófilo Otoni e Unaí.

Encontram-se em andamento obras de reforma para adaptação de 4 (quatro) outros imóveis ocupados pelo Tribunal nos seguintes municípios: Contagem, Ituiutaba, João Monlevade imóvel das Varas e Pará de Minas.

E por fim encontram-se em desenvolvimento os projetos para adaptação de 7 (sete) imóveis nos seguintes municípios: Araguari, Curvelo, Guaxupé, Itabira, Itajubá, Patos de Minas e Santa Luzia.

DIMENSÃO ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL

A proposta da comunicação acessível e inclusiva é a de transpor obstáculos em todos os âmbitos da comunicação, considerada nas suas formas mais variadas, quais sejam: a falada, a escrita, gestual, digital, de sinais, dentre outros. Ademais, a comunicação inclusiva também se caracteriza por viabilizar a informação de maneira simples, fácil e direta, a fim de alcançar o maior número de pessoas.

No âmbito do TRT-MG, as medidas para efetivar a acessibilidade digital, no portal eletrônico, tanto na internet quanto na intranet, são:

- Quanto à navegação – zoom (A+), aumento de contraste e programa de tradução para Libras;
- Existem poucos vídeos incorporados nas páginas do portal. Os vídeos encontrados no site são em grande maioria hospedados no *Youtube*, com a possibilidade de uso das ferramentas de usabilidade providas por ele como a geração automática de legendas;
- Links embutidos no texto, sem o uso da palavra “aqui”, por exemplo;
- Os documentos para download estão sempre em formatos legíveis por leitores de telas, como os formatos PDF, ODS, ODF e ODT;
- Textos formatados de forma a serem lidos pelos leitores de tela da melhor forma possível, como, por exemplo, respeitando-se o uso correto de títulos e subtítulos;
- Uso da #ParaTodosVerem com descrição de imagens e uso de legendas a publicação de conteúdo nas redes sociais;
- O portal disponibiliza de forma fácil o link para a instalação do Vlibras para leitura do site na Língua Brasileira de Sinais, link localizado no lado direito do menu superior do Portal do TRT3;
- A partir de 2021, publicação de calendário acessível, tanto na [versão mesa](#) quanto na [versão parede](#). Tal calendário foi elaborado com auxílio de magistrados e servidores com deficiência visual.

Faz parte do Plano de Metas para a melhoria das condições de acessibilidade comunicacional a capacitação progressiva do corpo funcional do TRT-MG para o atendimento às pessoas com deficiência auditiva, com a disponibilização anual de, no mínimo, 60 vagas para o curso básico de Libras, tendo a duração de 60 horas/aula.

DIMENSÃO ACESSIBILIDADE EM SERVIÇOS

As instituições devem estar atentas às necessidades dos públicos interno e externo com diversos tipos de deficiência na prestação de serviços e adotar práticas que visem promover sua inclusão. Esses serviços podem estar relacionados a atendimentos (público interno e externo), eventos e/ou visitação.

Na modalidade educação corporativa, embora ainda não tenha sido elaborado um programa permanente de atividades relacionadas à acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência, este Tribunal vem estudando formas de fazê-lo e, neste meio tempo, buscando inserir o tema com mais frequência em seu calendário de palestras.

Para a Semana Formativa de Magistrados, ocorrida em outubro de 2021, por exemplo, a temática da acessibilidade foi abordada em palestras e mesas de discussões, por meio da capacitação “Inclusão da Pessoa com Deficiência no Trabalho”, com carga horária de 3 horas, contemplando:

- A realidade da inclusão da pessoa com deficiência no trabalho no Brasil e as questões judiciais relacionadas ao tema;
- Os projetos desenvolvidos pela Superintendência Regional do Trabalho/MG que tem propiciado a diversas empresas o cumprimento integral da cota prevista no art. 93 da Lei 8.213/91, projetos estes envolvendo, inclusive, a aprendizagem profissional das pessoas com deficiência.

Considerando a necessidade de estabelecer medidas para viabilizar a continuidade das atividades jurisdicionais e o pleno acesso à justiça durante a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) foi disponibilizado, no Portal de Internet do TRT3, [Formulário de Cadastro de Atermação Virtual](#), construído utilizando a mesma tecnologia do Portal e aderente aos requisitos de acessibilidade.

Foram também adaptados para os padrões acessíveis os seguintes sistemas informatizados (consultas/informações/expedições):

- Consulta Jurisprudência;
- Sistema de Julgamento Virtual da Corregedoria (SJV-C);
- Sistema de Julgamento Virtual da 1ª Instância (SJVPI);
- Sistema de Cadastro Atermação Virtual;
- Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT);
- Consulta Processual – Pje;
- Consulta Processual Unificada – Processo Físico;
- Push;
- Certidão Eletrônica de Objeto e Pé (CEOPE);
- Sistema de Peticionamento Eletrônico (SPE);
- Certidões de ex-Servidores;

- Serviço de Manifestação ao Cidadão; e
- Consulta de Manifestação - PROAD (Ouvidoria).

Também referente à dimensão de serviços, são realizados atendimentos do Programa de Inclusão Social - PIS, por parte da Seção de Apoio Social ao Trabalho (SAST), que presta assessoria a servidores e gestores em relação a temáticas de pertinência das pessoas com deficiência. Como exemplo, são realizadas orientações acerca de direitos previstos na legislação pátria e Resoluções do CSJT e CNJ; verificação de necessidade de adaptação do posto de trabalho às necessidades requeridas pelo servidor PCD; mediação de eventuais conflitos que possam haver entre gestor , equipe e/ou servidor.

Outra atividade desenvolvida é a realização de processos periciais das pessoas com deficiência, conforme preconizado na Lei Complementar Nº 142/2013. Tal avaliação é realizada por equipe multidisciplinar para fins de aposentadoria, redução de jornada de trabalho e outros benefícios.

DIMENSÃO ACESSIBILIDADE TECNOLÓGICA

Tendo em vista que não apenas os processos judiciais, mas também grande parte da vida social acontece, na atualidade, por vias tecnológicas, torna-se imperioso que as organizações promovam a eliminação de barreiras na web, pois o uso adequado e coordenado da tecnologia é também um caminho para se promover a inclusão social.

Em 11 de dezembro de 2008, o W3C, consórcio responsável pela governança global da Internet, publicou uma atualização de suas instruções para tornar a internet mais acessível para pessoas com deficiência, documento conhecido como WCAG 2.0 (hoje, na versão 2.1). No caso brasileiro, a acessibilidade é regida pelas diretrizes do eMAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico), que está alinhado às recomendações internacionais, conforme as normas do Governo Federal.

Destaca-se que todo o portal do TRT/MG é construído usando a semântica correta do HTML5, otimizando a navegação através dos textos quando utilizando leitores de tela. Dessa forma, possibilita-se que pessoas com deficiência visual tenham acesso aos conteúdos que desejam de forma rápida e objetiva.

O Plano de Metas para a melhoria das condições de acessibilidade do Regional, elaborado pelo Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão, abarca, entre outras dimensões, a acessibilidade tecnológica, propondo a melhoria de 1,6% no índice de acessibilidade da página do TRT-MG. Se tal meta for atingida, o portal alcançará a faixa de 94% de acessibilidade.

Também com esse objetivo, foi concluído, em 2021, o Projeto Gestão de Conteúdo Descentralizado do Portal, que teve como principal objetivo a capacitação de todos os servidores responsáveis pela atualização do conteúdo publicado pelas unidades no Portal. Essa capacitação ocorreu no formato de mentoria, abrangendo também tópicos para a criação, edição e publicação de conteúdos acessíveis. Desde 09/2021, este mesmo treinamento foi disponibilizado na Intranet, com aulas gravadas e alguns [manuais](#) que contêm orientações sobre a produção de conteúdos digitais acessíveis, disponíveis para acesso por qualquer servidor. Atualmente são aproximadamente 280 servidores cadastrados como Gestores de Conteúdos do Portal e habilitados a produzirem conteúdos digitais acessíveis.

No ano de 2021, ainda, foi realizada auditoria interna para avaliar a acessibilidade digital no TRT/MG, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento da Lei n. 10.098/2000, do Decreto n. 5.296/2004, da Resolução CNJ n. 401/2021 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis.

O portal do TRT-MG segue as diretrizes do eMAG conforme as normas do Governo Federal e do Decreto n. 5.296/2004, e os resultados da auditoria demonstraram que o TRT/MG tem buscado aprimorar a acessibilidade digital por meio de políticas, normas e processos de trabalho, entre outros. Contudo, foram identificadas necessidades de aprimoramentos na estratégia organizacional

para acessibilidade digital e acessibilidade em governo eletrônico. Tais Achados de Auditoria foram apresentadas às áreas envolvidas que, no início do ano de 2022, apresentaram seu plano de ações.

Também no ano de 2021, foi realizada palestra sobre Boas Práticas para Sites e Aplicações Acessíveis. Tal palestra foi ministrada por um servidor da equipe de desenvolvimento de portais da Secretaria de Sistemas (SEIS) durante o evento “Pensa TI” e abordou, dentre outros temas, a importância da acessibilidade; HTML semântico; atributos WAI Aria; exemplos de boas práticas para menus, tabelas e formulários; práticas desaconselhadas; conteúdo e design acessíveis; validadores e leitores de tela; ferramentas e links úteis.

O aludido evento foi direcionado aos servidores das demais equipes envolvidas no desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados e demais interessados no tema na instituição. Contou ainda com a participação de um servidor do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas, que possui deficiência visual total e deu o seu depoimento sobre sua experiência com o uso dos sistemas de informação do Tribunal.

Outra iniciativa do Regional em 2021 foi a elaboração do Guia de acessibilidade para desenvolvimento de sistemas, elaborado pela equipe de portais da SEIS com o objetivo de disseminar as principais práticas que devem ser consideradas no desenvolvimento dos sistemas, além de orientações para realização dos testes de acessibilidade. Tais testes, por sua vez, são realizados no TRT3 por meio do [Avaliador e Simulador de Acessibilidade em Sítios do Governo Federal \(ASES\)](#) e do [Acess Monitor](#).

Foi realizada, ainda, aquisição do *template Ultima Layout, da PrimeNG*. A adoção deste *template*, em conjunto com as orientações do mencionado guia, contribuirá para a implementação da acessibilidade digital no desenvolvimento dos novos sistemas de informação do Tribunal.

CAMPANHAS

Um grande desafio para a garantia da acessibilidade e inclusão plenas é a existência de barreiras atitudinais. As barreiras atitudinais estão relacionadas aos preconceitos, estereótipos e estigmas relacionados às pessoas com deficiência. Um exemplo de barreira atitudinal é o chamado *capacitismo*, termo relacionado ao pensamento que subestima as capacidades e habilidades das pessoas com deficiência.

Sendo os preconceitos e barreiras atitudinais uma construção profundamente presente na vida social da maioria das pessoas, torna-se cada vez mais importante o desenvolvimento de campanhas que possuam como objetivo sensibilizar e conscientizar o público interno e externo acerca da temática da acessibilidade e inclusão.

No ano de 2021, o TRT3 realizou diversas campanhas de sensibilização com objetivo de fomentar mudanças atitudinais.

A campanha *A acessibilidade tá on!* Divulgou medidas que visavam tornar os produtos da Secretaria de Comunicação (SECOM) no portal, na intranet, no e-mail e nas redes sociais mais acessíveis.

Além disso, o citado [treinamento sobre Gestão de Conteúdo no Portal](#) do TRT3, realizado à distância, também contou com a conscientização e orientação dos publicadores em relação a produção de conteúdos acessíveis.

Foram publicadas, também, [peças publicitárias](#) com passo a passos para criação de e-mails com texto alternativo para descrição de imagens, bem como vídeos e peças com orientações para criação de conteúdos, que compuseram [Campanha para tornar a internet acessível a pessoas com deficiência](#), através do Portal/Youtube.

Ademais, foi desenvolvido o Projeto Inclusão em Gotas, que consiste na elaboração de *podcasts* envolvendo a temática inclusão social nas datas destinadas à reflexão sobre essa importante questão.

Por fim, o Tribunal utilizou as redes sociais para ajudar a promover a sensibilização e conscientização do público interno e externo acerca dos direitos das pessoas com deficiência e da acessibilidade e inclusão.

CONCLUSÃO

“Diversidade é chamar para a festa. Inclusão é chamar para dançar”

De acordo com um levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2021, 8,4% da população brasileira acima de 2 anos – o que representa 17,3 milhões de pessoas – tem algum tipo de deficiência. No âmbito da Justiça brasileira, entre magistrados, servidores e estagiários, 1,67% (o equivalente a 5.344 pessoas) é formado por pessoas com deficiência, seja física, visual ou auditiva (dados do DPJ – CNJ). No TRT/MG, 116 dos servidores, 3 dos magistrados e 9 dos trabalhadores auxiliares são pessoas com deficiência.

Na última década foram aprovados importantes diplomas normativos que deram ao Brasil papel de destaque em relação à defesa dos direitos das pessoas com deficiência, como o Estatuto da Pessoa Com Deficiência, instituído em 2015 pela Lei n. 13.146. No âmbito do Poder Judiciário, o arcabouço legal pertinente ao direito das pessoas com deficiência e à acessibilidade tem sido frequentemente aprimorado. Em 2016, a Resolução CNJ n. 230, recentemente revogada, dispôs sobre a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e pelo referido Estatuto. Em 2018, a Resolução n. 218 do CSJT dispôs sobre o uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras) no âmbito da Justiça do Trabalho. Em 2020, a Resolução CNJ n. 343 instituiu condições especiais de trabalho para magistrados e servidores com deficiência.

Por fim, a Resolução CNJ n. 401/2021, que revogou a Resolução CNJ n. 230/2016, normatiza as diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e institui as unidades de acessibilidade, além de estabelecer indicadores de desempenho voltados para a gestão de acessibilidade e inclusão; acessibilidade em serviços; acessibilidade arquitetônica e urbanística; comunicacional e tecnológica.

A referida Resolução ensejou a edição do presente relatório, a partir do qual foi possível observar em linhas gerais o grau de maturidade do TRT-MG na questão acessibilidade em todas as dimensões. O portal do TRT-MG também se encontra com mais de 90% acessível, de acordo com os testes realizados por meio do Avaliador e Simulador de Acessibilidade em Sítios do Governo Federal (ASES). Os cursos de capacitação na área encontram-se em crescimento e, por fim, várias campanhas de conscientização foram desenvolvidas, tanto no portal quanto nas redes sociais e *youtube*. As obras para adaptação dos espaços físicos não cessam, e há a previsão de que até 2026 todas as unidades da JT nos municípios em Minas Gerais estejam acessíveis.

Todas as ações e iniciativas visam consolidar a acessibilidade tanto como princípio quanto como um direito, o que impele todos os órgãos do Poder Judiciário a promover sua implementação como garantia fundamental, extremamente relevante para a concretização dos direitos das pessoas com deficiência.